



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR

EDITAL N.º 21.01/2019
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Prefeito do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Conforme estabelecido no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2019, ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de Títulos os candidatos aprovados aos cargos de **Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Professor e Psicólogo.**

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

- I. no período das **18h00min do dia 29/10/2019 às 23h59min do dia 07/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br;
- II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que o cadastramento dos documentos desejados seja finalizados com êxito;
- III. após anexado os documentos, o candidato deverá enviar os títulos cadastrados e autenticados para avaliação via **Sedex com AR (Aviso de Recebimento)** até o dia **08/11/2019**, (será observada a data de postagem), para o endereço informado abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ- PR
- PROVA DE TÍTULOS
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXX

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 16 do Edital de abertura 01.01/2019.

- I. Ressalta-se que, todos os títulos cadastrados e enviados para avaliação deverão estar digitalizados de forma legível, bem como autenticados por órgão competente, sob pena de desconsideração do documento.
- II. Ademais, é de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Florai, 29 de outubro de 2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito do Município